

DESPACHO N.º 04/V-SV/2021

Considerando que:

- I. quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias;
- II. o cabal e eficiente exercício das competências atribuídas aos Municípios no âmbito da saúde, educação e ação social e a carência, que se verifica atualmente, de trabalhadores com a categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia, na Divisão de Intervenção Socioeducativa, afetos àquelas áreas de atividade, tornam necessário e urgente o reforço dos recursos humanos daquela divisão, com qualificação e experiência comprovada nesta área;
- III. no orçamento para 2021 encontra-se prevista dotação para se efetuar o recrutamento por procedimento de mobilidade interna para 1 (um) posto de trabalho, a afetar à Divisão de Intervenção Socioeducativa, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Psicologia;
- IV. nos termos do disposto no artigo 97.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- V. nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades internas nas modalidades de mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias compete ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação nos vereadores;
- VI. através do despacho n.º 12-A/2017, de 24 de outubro, m/ foi delegada a competência na área dos recursos humanos.

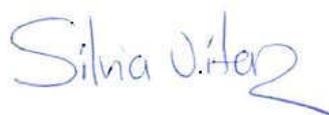
Determino, face ao exposto, que:

- a) se promova a abertura de procedimento para recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria ou intercarreiras (de grau 3 de complexidade funcional), com a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto no artigo 97.º-A da LTFP, com vista à seleção do candidato que revele deter o perfil e competência para o desempenho de funções inerentes à categoria constante do considerando II) supra, nos termos definidos no Anexo I ao presente despacho;
- b) a seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato;
- c) apenas serão convocados para a realização da entrevista os candidatos com qualificação e experiência comprovada na área;

- d) a mobilidade na categoria terá a duração até 18 meses;
- e) o prazo para receção dos requerimentos à mobilidade na categoria será de 10 dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

Azambuja, 12 de março de 2021

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Sílvia Margarida Narciso Vitor

ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E REQUISITOS EXIGIDOS

TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA PSICOLOGIA

Tipo de Oferta: mobilidade na categoria ou intercarreiras pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e categoria: Técnico Superior/ Técnico Superior

Área de atividade: Psicologia

Número de postos de trabalho: 1

Unidade Orgânica: Divisão de Intervenção Socioeducativa

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição constante do Anexo a que se refere n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, traduzindo-se nas seguintes tarefas específicas: efetuar estudos de natureza científico-técnica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões, em áreas como recursos humanos, apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente, na promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando necessidades de índole cultural, educativa e recreativa; colaborar com outros serviços da CMA; dar cumprimento a outras tarefas provenientes de deliberação, despacho ou determinação superior.

Desempenhar funções específicas numa abordagem de Educação positiva e numa perspetiva sistémica de intervenção, nomeadamente:

- Coordenação de Equipa Multidisciplinar;
- Coordenação e Avaliação Pedagógica de Professores/formadores e Educadores;
- Realização de sessões de avaliação e acompanhamento a crianças e jovens referenciados;
- Avaliação psicológica e acompanhamento de crianças, jovens e adultos;
- Avaliação e análise de perfis psicológicos no âmbito da Comissão e Proteção de Crianças e Jovens- CPCJ.
- Conhecimento e aplicação legal da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo- Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na redação atual;
- Desenvolvimento de Programas de Educação Parental;
- Desenvolvimento de Programas de Mentoria;
- Organização e realização de Seminários e workshops de meditação e mindfulness a professores e educadores no âmbito de Programas de Promoção do Sucesso Escolar.

2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS:

A) Orientação para Resultados

(Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas)

B) Planeamento e Organização

(Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica)

C) Análise da Informação e Sentido Crítico

(Capacidade analítica e pensamento lógico)

D) Conhecimentos Especializados e Experiência

(Ser detentor dos conhecimentos técnicos e experiência profissional adequados para o desempenho das funções)

E) Adaptação e Melhoria Contínua

(Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais)

F) Iniciativa e Autonomia

(Capacidade de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas)

G) Comunicação

(Capacidade de comunicação verbal e escrita com clareza, fluência e precisão)

H) Trabalho de Equipa e Cooperação;

(Capacidade de trabalhar em equipa e de cooperação)

I) Tolerância à pressão e contrariedades.

(Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional)

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Estar integrado em carreira/categoria de grau 3 de complexidade funcional.

4. REQUISITOS ESPECIAIS:

Estar habilitado com Licenciatura em Psicologia e ser membro efetivo com inscrição ativa na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

5. OUTROS REQUISITOS (Fator preferencial):

Dá-se preferência a quem detenha experiência profissional comprovada nas funções em referência:

- Coordenação de Equipa Multidisciplinar;
- Coordenação e Avaliação Pedagógica de Professores/formadores e Educadores;
- Realização de sessões de avaliação e acompanhamento a crianças e jovens referenciados;
- Avaliação psicológica e acompanhamento de crianças, jovens e adultos;
- Avaliação e análise de perfis psicológicos no âmbito da Comissão e Proteção de Crianças e Jovens- CPCJ.

- Conhecimento e aplicação legal da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo- Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na redação atual;
- Desenvolvimento de Programas de Educação Parental;
- Desenvolvimento de Programas de Mentoria;
- Organização e realização de Seminários e workshops de meditação e mindfulness a professores e educadores no âmbito de Programas de Promoção do Sucesso Escolar.

6. LOCAL DE TRABALHO:

Em toda a área do Município de Azambuja

7. REMUNERAÇÃO:

A remuneração será fixada nos termos previstos no artigo 153º da LTFP

8. CANDIDATURA:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Formalização de candidatura:

A formalização da candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deve, obrigatoriamente, conter, para além da identificação do candidato, contacto telefónico e email, a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna» e o código de publicação na BEP.

O requerimento deve ser acompanhado de.

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado, principalmente nas áreas relacionadas com o posto de trabalho objeto de recrutamento, e documentos comprovativos; e
- Declaração da entidade onde exerce funções, devidamente atualizada, onde conste de forma inequívoca, o vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, a descrição das funções que exerce, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação.

Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico, para o endereço rhrecrutamento@cm-azambuja.pt;
- b) Correio postal registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato.

O Município de Azambuja reserva-se no direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.